



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 124/2021

De: 15 de Outubro de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 181.500,00 (Cento e oitenta e um mil e quinhentos reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

000124/2021	5-SUPLEM.	0134-04.003.04.122.0008.2060.449052000000	...	7.000,00
000124/2021	5-SUPLEM.	0274-06.001.08.122.0024.2658.449051000000	..	19.500,00
000124/2021	5-SUPLEM.	0064-03.001.04.122.0003.2613.339039000000	..	20.000,00
000124/2021	5-SUPLEM.	0541-12.001.13.392.0048.2304.339039000000	...	5.000,00
000124/2021	5-SUPLEM.	0682-14.906.27.812.0012.3433.449051000000	..	50.000,00

0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

000124/2021	5-SUPLEM.	0158-05.004.10.122.0023.2636.339039000000	..	30.000,00
-------------	-----------	---	----	-----------

0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

000124/2021	5-SUPLEM.	0438-08.002.26.782.0058.2699.339030000000	..	50.000,00
-------------	-----------	---	----	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 181.500,00

ANULA

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

000124/2021	6-REDUCAO	0138-04.003.28.843.0000.2081.319001000000	...	7.000,00
000124/2021	6-REDUCAO	0279-06.001.08.243.0055.2500.339030000000	...	3.000,00
000124/2021	6-REDUCAO	0280-06.001.08.243.0055.2500.339036000000		500,00
000124/2021	6-REDUCAO	0281-06.001.08.243.0055.2500.339039000000	...	1.000,00
000124/2021	6-REDUCAO	0540-12.001.13.392.0048.2304.339036000000	...	5.000,00
000124/2021	6-REDUCAO	0674-14.002.27.812.0012.2704.339030000000	..	50.000,00

0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

000124/2021	6-REDUCAO	0368-07.001.12.365.1007.2283.339039000000	..	20.000,00
-------------	-----------	---	----	-----------

0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

000124/2021	6-REDUCAO	0166-05.004.10.122.0023.2830.339091000000	..	10.000,00
000124/2021	6-REDUCAO	0205-05.004.10.302.0021.2834.339032000000	..	10.000,00
000124/2021	6-REDUCAO	0206-05.004.10.302.0056.2100.339030000000	...	6.000,00
000124/2021	6-REDUCAO	0207-05.004.10.302.0056.2100.339036000000	...	4.000,00

0.1.25.000000 – Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação

000124/2021	6-REDUCAO	0352-07.001.12.361.0013.2242.339039000000	..	50.000,00
-------------	-----------	---	----	-----------

0.1.29.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000124/2021	6-REDUCAO	0296-06.003.08.244.0053.2663.339030000000	...	5.000,00
000124/2021	6-REDUCAO	0297-06.003.08.244.0053.2663.339036000000	...	1.000,00
000124/2021	6-REDUCAO	0298-06.003.08.244.0053.2663.339039000000	...	6.000,00
000124/2021	6-REDUCAO	0299-06.003.08.244.0053.2663.449052000000	...	3.000,00

TOTAL ANULADO..... R\$ 181.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 15 Outubro
de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL